

	AVISO GERAL	Nº 031 / 13	Pág.: 1/1
	INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2013	Emissão: 13 / 09 / 2013	
		Validade: a determinar	

Em conformidade com o estabelecido na Norma 007 – Gestão de Bens Patrimoniais e Imóveis – Revisão 02 de 30/07/2013, será realizado, por meio de empresa terceirizada, o “inventário patrimonial e a instalação de plaquetas de código de identificação (código de barras)” dos bens alocados nos prédios da CET, que estão sob a responsabilidade dos Titulares das Unidades Orgânicas.

Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

1. A regularização de uso ou doação mediante Termo, conforme a Norma, de bem particular que estiver sendo utilizado nas dependências da CET.
2. A incorporação de todos os bens que estiverem em uso pela CET, instruídos mediante Termo e com a colocação de etiquetas patrimoniais, conforme item 1.1.2 da Norma.
3. Na ausência de Nota Fiscal, por extravio ou perda, poderá ser substituída por declaração devidamente assinada pelo doador/comodante, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado do mercado.
4. A indicação pelo titular da UO, até o dia 17 de setembro de 2013, do nome de empregado(s) para auxiliá-lo na localização dos bens, durante a realização do inventário físico. Estes terão a responsabilidade de mostrar aos técnicos inventariantes todos os bens da Unidade.
5. Será de inteira responsabilidade dos titulares das unidades a posterior constatação de bens não instruídos, guardados em armários ou outros locais não imediatamente observáveis.

Informações complementares poderão ser obtidas encaminhando a solicitação pelo e-mail: dc@cetsp.com.br.

Contamos com a participação de todos!

UO DE ORIGEM : SAD / DA / CGP (Original assinado no arquivo da INC)